

ACTA N.º 35/2000

----- Acta da Reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede
realizada no dia 17 de Outubro de 2000. -----

----- Aos 17 dias do mês de Outubro de 2000, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 15 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, e com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, Eng.º Fernando Manuel dos Santos Melo, Director de Produção; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entraram no decorrer da reunião os Vereadores Senhores Alberto Tragedo, Dr. Carlos Navega e Dr.ª Isabel Roque. Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 197, na importância de 40.848.430\$00 (quarenta milhões oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta escudos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

1 - PROJECTO DA 15.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 13.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O

ANO DE 2000:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 15.ª Alteração ao Orçamento e 13.ª Alteração ao Plano de Actividades da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2000 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 15.885.000\$00 (quinze milhões oitocentos e oitenta e cinco escudos). *A Câmara, por unanimidade e depois de apreciar os referidos documentos deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos.*-----

Entrou o Vereador Senhor Alberto Tragedo.-----

2 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – LARGO DAS ÁRVORES EM VILA NOVA DE OUTIL / ADJUDICAÇÃO: O Senhor

Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 13/10/00 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Das onze firmas convidadas para a execução da obra referida em epígrafe, apenas sete apresentaram propostas sendo admitidas apenas seis a concurso, dado que a firma Santos, Costa & Rua, Lda. não apresenta valor unitário para o artº 0507 da proposta, pelo que a sua proposta foi excluída. As restantes propostas apresentadas cumprem as disposições constantes do Caderno de Encargos. Tratando-se de um concurso com procedimento por ajuste directo, propõe-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais baixo, ou seja, à firma J.R. Travassos, Lda”, pela quantia de 3.844.300\$00 (Três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e trezentos escudos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de 60 dias seguidos. Nos termos do artigo 101º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, conjugado com o artº 103 do C.P.A. deverá proceder-se à dispensa de Audiência Prévia dos concorrentes, dado que os espaços objecto do concurso devem estar em funcionamento brevemente onde irão decorrer vários eventos festivos”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/10/00 pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira do seguinte teor: “Tendo em vista a adjudicação das empreitadas «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Largo das Árvores em Vila Nova de Outil» e «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Largo da Chorosa – Febres», informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0603 / 09040126 – «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede», onde existe um saldo disponível de 43.514.854\$00, reportado ao dia 09/10/00. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 050414”. A Câmara, por unanimidade, e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e

Financeiro / Divisão Financeira deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia, nos termos do artigo 101º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, conjugado com o artº 103 do Código do Procedimento Administrativo e pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório; 2) adjudicar a empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Largo das Árvores em Vila Nova de Outil”, à firma J.R. Travassos, Lda”, nos termos da proposta apresentada, no montante de 3.844.300\$00 (três milhões oitocentos e quarenta e quatro mil e trezentos escudos)+ IVA. A acta foi aprovada, quanto a esta parte, com efeitos imediatos.-----

3 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – LARGO

DA CHOROSA – FEBRES / ADJUDICAÇÃO: O Senhor Presidente apresentou à

Câmara o Relatório emitido em 13/10/00 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Das onze firmas convidadas para a execução da obra referida em epígrafe, apenas sete apresentaram propostas sendo admitidas apenas seis a concurso. As propostas apresentadas cumprem as disposições constantes do Caderno de Encargos. Tratando-se de um concurso com procedimento por ajuste directo, propõe-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais baixo, ou seja, à firma J.R. Travassos, Lda, pela quantia de 3.212.500\$00 (três milhões duzentos e doze mil e quinhentos escudos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de 60 dias seguidos. Nos termos do artigo 101º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, conjugado com o artº 103 do C.P.A. deverá proceder-se à dispensa de Audiência Prévia dos concorrentes, dado que os espaços objecto do concurso devem estar em funcionamento brevemente onde irão decorrer vários eventos festivos”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/10/00 pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira do seguinte teor: “Tendo em vista a

adjudicação das empreitadas «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Largo das Árvores em Vila Nova de Outil» e «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Largo da Chorosa – Febres», informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0603 / 09040126 – «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede», onde existe um saldo disponível de 43.514.854\$00, reportado ao dia 09/10/00. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 050414”. A Câmara, por unanimidade, e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise, e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia, nos termos do artigo 101º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, conjugado com o artº 103 do Código do Procedimento Administrativo e pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório; 2) adjudicar a empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Largo da Chorosa – Febres”, à firma J.R. Travassos, Lda, nos termos da proposta apresentada, no montante de 3.212.500\$00 (três milhões duzentos e doze mil e quinhentos escudos)+ IVA. A acta foi aprovada, quanto a esta parte, com efeitos imediatos.-----

Entrou a Vereadora Senhora Dr.ª Isabel Roque.-----

4 - PEDIDO DE APOIO - OBRAS NO CENTRO DE DIA E SALA DE LEITURA / DA PLASCE - PÓVOA DA LOMBA, ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E ECOLÓGICA,

ECOLÓGICA, ofício datado de 11/10/00, solicitando o apoio desta Câmara Municipal tendo em vista a execução de obras no Centro de Dia e Sala de Leitura da sua Sede Social. A Câmara, por unanimidade, deliberou atribuir à P.L.A.S.C.E. - Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica um subsídio no montante de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), bem como o fornecimento de terra vegetal para o jardim daquela Associação; o fornecimento de alcatrão para o parque de

estacionamento e 90 m² de Pavê cinzento, tendo em vista a execução das obras no Centro de Dia, Sala de Leitura e área envolvente da sede social daquela colectividade. -----

5 - ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DO C.M. 1017 FEBRES/BARRAÇÃO /

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/10/00 pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para aprovação com vista à abertura de concurso público para a execução da empreitada mencionada em título. O preço base dos trabalhos eleva-se a 57.184.679\$00 (cinquenta e sete milhões cento e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove escudos) mais IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 180 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. Esta empreitada pretende beneficiar e reabilitar uma estrada de extrema importância para as povoações locais, permitindo uma melhor acessibilidade, a ponte, à EN 234, passando a proporcionar aos utentes boas condições de circulação rodoviária. Desenvolve-se uma extensão de cerca de 2,500 Km e prevê trabalhos a nível de terraplenagens, drenagem, execução de passeios na aproximação da localidade de Febres e sinalização. No Orçamento esta empreitada consta na rubrica “Alargamento e rectificação do C.M. 1017 Febres/Barracão”, sendo a classificação Orgânica-Económica de 03-02-09-04-07-41 e no Plano de Actividade a classificação funcional de 09-01-02-30”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso público, tendo em vista a realização da empreitada de “Alargamento e Rectificação do C.M. 1017 Febres / Barracão”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e

Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

Entrou o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega. -----

6 – BENEFICIAÇÃO DA E.M. 588 BALSAS / MONTE ARCADE / ADJUDICAÇÃO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 16/10/00 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 13/10/00, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 14/09/00. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda., da empreitada de «Beneficiação da E.M. 588 Balsas / Monte Arcado», pelo valor da sua proposta no montante de 65.033.240\$00 + IVA, prevendo-se que no presente ano apenas seja necessário o montante de 2.500.000\$00 + IVA, ficando o restante afecto ao ano económico de 2001”. Por sua vez o Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, em 16/10/00, presta a seguinte informação: “Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Beneficiação da E.M. 588 Balsas / Monte Arcado”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0302 / 09040761 – “Beneficiação da E.M. 588 Balsas / Monte Arcado”, onde existe um saldo disponível de 2.922.900\$00, reportado ao dia 09/10/2000. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 09010247”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação

prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) adjudicar a empreitada de “Beneficiação da E.M. 588 Balsas / Monte Arcado”, à firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 65.033.240\$00 (sessenta e cinco milhões trinta e três mil duzentos e quarenta escudos) + IVA, prevendo-se que no presente ano apenas seja necessário o montante de 2.500.000\$00 (dois milhões de escudos) + IVA, ficando o restante afecto ao ano económico de 2001; 2) Aprovar a minuta do correspondente contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 – INFRA-ESTRUTURAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE MURTEDE /

ADJUDICAÇÃO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 16/10/00 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 13/10/00, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 22/09/00. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda., da empreitada de «Infra-estruturas do Núcleo Industrial de Murtede», pelo valor da sua proposta no montante de 91.790.715\$00 + IVA, prevendo-se que no presente ano apenas seja necessário o montante de 5.000.000\$00 + IVA, ficando o restante afecto ao ano económico de 2001”. Por sua vez o Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, em 16/10/00, presta a seguinte informação: “Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Infra-estruturas do

Núcleo Industrial de Murtede”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0502 / 09040104 – “Infra-estruturas do Núcleo Industrial de Murtede”, onde existe um saldo disponível de 23.000.000\$00, reportado ao dia 09/10/2000. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 080504”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de “Infra-estruturas do Núcleo Industrial de Murtede”, à firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 91.790.715\$00 (noventa e um milhões setecentos e noventa mil setecentos e quinze escudos) + IVA, prevendo-se que no presente ano apenas seja necessário o montante de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) + IVA, ficando o restante afecto ao ano económico de 2001; 2) Aprovar a minuta do correspondente contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

8 – CONSTRUÇÃO DA E.M. OLHOS DA FERVENÇA / LAGOA NEGRA / ESCOURAL / ADJUDICAÇÃO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 13/10/00 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 12/10/00, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 19/09/00. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Construções S. Jorge, Lda., da empreitada de

«Construção da E.M. Olhos da Fervença / Lagoa Negra / Escoural», pelo valor da sua proposta no montante de 94.704.436\$00 + IVA, prevendo-se que no presente ano apenas seja necessário o montante de 5.000.000\$00 + IVA, ficando o restante afecto ao ano económico 2001». Por sua vez o Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, em 13/10/00, presta a seguinte informação: “Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Construção da E.M. Olhos da Fervença / Lagoa Negra / Escoural”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0302 / 09040724 – “Construção da E.M. Olhos da Fervença / Lagoa Negra / Escoural”, onde existe um saldo disponível de Esc. 35.000.000\$00, reportado ao dia 09/10/2000. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 09010225”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de “Construção da E.M. Olhos da Fervença / Lagoa Negra / Escoural”, à empresa Construções S. Jorge, S.A., pelo valor da sua proposta no montante de 94.704.436\$00 (noventa e quatro milhões setecentos e quatro mil quatrocentos e trinta e seis escudos) + IVA, prevendo-se que no presente ano apenas seja necessário o montante de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) + IVA, ficando o restante afecto ao ano económico 2001; 2) Aprovar a minuta do correspondente contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---

9 – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE DE CANTANHEDE – ZONA DO P.P.U. – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DE VERÍSSIMO & IRMÃO,

LDA, ofício datado de 27/09/00, solicitando a prorrogação do prazo por 75 dias para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Departamento de Obras / Divisão de Vias, em 03/10/00, presta a seguinte informação: “Concorda-se com a

prorrogação do prazo, devendo os trabalhos serem concluídos até ao final do mês de Outubro”. Por sua vez o Director do Departamento de Obras, concordando com a presente informação refere ainda que a prorrogação não deve ter incidência no cálculo dos índices de revisão de preços. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras, deliberou autorizar a prorrogação do prazo até ao final do corrente mês de Outubro para a conclusão da empreitada de “Execução de Passeios na Cidade de Cantanhede – Zona do P.P.U.”, nos precisos termos e condições preconizadas naquelas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

10 – BENEFICIAÇÃO DA E.M. 583 CANTANHEDE / TOCHA – TROÇO ENTRE CORGO ENCHEIRO E TOCHA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DE MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDA, ofício datado de 29/09/00, solicitando a

prorrogação do prazo por 30 dias para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Departamento de Obras / Divisão de Vias, em 10/10/00, presta a seguinte informação: “Concorda-se com a prorrogação dos trabalhos até ao final do mês de Outubro”. Por sua vez o Director do Departamento de Obras, concordando com a presente informação refere ainda que a prorrogação não deve ter incidência no cálculo dos índices de revisão de preços. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras, deliberou autorizar a prorrogação do prazo até ao final do corrente mês de Outubro para a conclusão da empreitada de “Beneficiação da E.M. 583 Cantanhede / Tocha – Troço Entre Corgo Encheiro e Tocha”, nos precisos termos e condições preconizadas naquelas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

11 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO NO BAIRRO D. NUNO ÁLVARES PEREIRA, EM CANTANHEDE / ADJUDICAÇÃO: - O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/09/00 pelo Departamento de Ambiente/Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: “Da análise do quadro verifica-se que face ao anterior procedimento, anulado, há uma diminuição do custo da obra em cerca de 400.000\$00. De acordo com o convite feito às empresas, o critério no qual se baseia a adjudicação é o da proposta com menor preço. Seguindo o referido critério, verifica-se que a proposta mais favorável é a apresentada pela empresa Prioridade, Lda., no valor de 2.301.761\$00 + IVA. Propõe-se: - Dispensa de audiência prévia ao abrigo do disposto no n.º 3 do artº 101.º do Decreto de Lei nº 59/99 de 2 de Março e do disposto no n.º 1, alínea a), do art.º 103 do Código do Procedimento Administrativo, dada a necessidade urgente de satisfazer requisições pendentes, de ramais de saneamento; - Dado estarem reunidas as condições para a adjudicação à empresa Prioridade, Lda, rectificação da deliberação camarária de 12.01.99, que limita a 1.650.000\$00 o valor a suportar pela Câmara, em virtude do valor da sua proposta ser superior ascendendo ao valor de 2.301.761\$00 + IVA”. Por sua vez o Chefe daquela mesma Divisão, em 20/09/00, informa o seguinte: “Considerando o parecer do Gabinete Jurídico de 21/08/00 anexo, propõe-se a rectificação da deliberação de Câmara de 12/01/99 sobre o Contrato de Urbanização. Dado que o valor dos trabalhos (2.301.761\$00 + IVA) é superior ao valor orçamentado (1.650.000\$00 + IVA), propõe-se retirar do contrato o valor de 316.480\$00 + IVA a que faz referência a dita deliberação. De seguida propõe-se a adjudicação conforme o relatório infra”. Junto ao processo encontra-se ainda uma informação prestada em 16/10/00, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento - Bairro Nuno Alvares Pereira - Cantanhede”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0402 / 09040222 – “Manutenção e Ampliação da

Rede de Saneamento”, onde existe um saldo disponível de 10.717.686\$00, reportado ao dia 11/10/2000. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 060124”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações antes transcritas, deliberou: 1) Rectificar a sua deliberação de 12/01/99, respeitante ao contrato de urbanização a levar a efeito entre a Câmara Municipal de Cantanhede e o loteador, nos precisos termos do preconizado nas informações prestadas pelo Departamento de Ambiente/Divisão de Águas e Saneamento; 2) Dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia, nos termos do artigo 101º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, conjugado com o artº 103 do Código do Procedimento Administrativo; 3) Adjudicar a empreitada de “Ampliação e Manutenção da Rede de Saneamento no Bairro D. Nuno Álvares Pereira, em Cantanhede”, à firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda”, nos termos da proposta apresentada, no montante de 2.301.761\$00 (dois milhões trezentos e um mil setecentos e sessenta e um escudos)+ IVA. A acta foi aprovada, quanto a esta parte, com efeitos imediatos.-----
Saiu o Senhor Vice-Presidente, Dr. João Sá. -----

12 - ARRANJO URBANÍSTICO DO CENTRO DA CIDADE DE CANTANHEDE - AQUISIÇÃO DAS PARCELAS NºS 9 E 17 PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO CENTRAL:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/10/00 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Na sequência das negociações estabelecidas com a firma Mafidal – Construções, Lda, representada pelo sócio gerente Sr. Manuel Fernando foi estabelecido o seguinte acordo: Parcela 9 (anteriormente na posse do Sr. António Airoso). Objecto de aquisição: Terreno - 400 m²; Área de anexo a demolir - 80 m². Valor de aquisição acordado – 2.500.000\$00; Parcela 17. Objecto de aquisição: - área de terreno - 1220 m²; - área de construção em ruínas - 50 m². A

área de terreno a ceder incorpora uma faixa de 10 m de frente por 20 m de profundidade, que permitirá o acesso ao parque de estacionamento a instalar, retirando capacidade construtiva à parcela na frente voltada para o Largo Cândido dos Reis, onde o Plano de Urbanização prevê a cércea de 4 pisos. Valor de aquisição acordado – 20.000.000\$00. Atendendo a que o objectivo da aquisição das parcelas é a instalação de um parque de estacionamento descoberto, conforme projecto elaborado para a zona, do qual foi dado conta à totalidade dos proprietários abrangidos, e sendo a firma Mafidal, Lda. proprietária de um parque de estacionamento coberto no centro da cidade de Cantanhede, ficou estabelecido que a aceitação dos valores de aquisição referidos implicaria a menção na escritura de compra e venda que o parque de estacionamento será descoberto e com utilização condicionada por parquímetros e assegurada à proprietária a possibilidade de construção ao nível da cave e rés-do-chão com a profundidade de 20 m na parcela sobrance na frente virada ao Largo Cândido dos Reis”. A Câmara, por maioria e concordando nos seus precisos termos e condições preconizadas na informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou adquirir à firma Mafidal – Construções, Lda, as seguintes parcelas de terreno necessárias à implantação do parque de estacionamento central, no âmbito do “Arranjo Urbanístico do Centro da Cidade de Cantanhede”: - Parcela n.º 9 – 400m² de terreno, um anexo a demolir com 80 m², pelo valor de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos). – Parcela n.º 17 - 1220 m² de terreno e uma construção em ruínas com 50 m², pelo valor de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos). Abstiveram-se os Vereadores Senhores Alberto Tragedo, Dr. Carlos Navega e Dr.^a Isabel Roque. ---

13 - PROPOSTA DE ESTUDO DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS EM CONCELHOS DO BAIXO VOUGA E BAIXO MONDEGO / DO CENTRO DE BIOMASSA PARA A ENERGIA, com sede em Miranda do Corvo, ofício n.º

DG/14660, de 07/07/00, informando da receptividade dos Municípios envolvidos no projecto e solicitando o pagamento dos encargos inerentes ao estudo de avaliação e quantificação do biocombustível neste Concelho. O Director do Departamento de Urbanismo, em 10/10/00, informa o seguinte: “O pagamento da presente factura correspondente à 1.ª prestação, corresponderá à anuência desta Câmara Municipal sobre a elaboração do estudo em apreço. Tal questão não foi ainda decidida o que deverá ser feito”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a proposta de Estudo de Valorização de Resíduos em Concelhos do Baixo Vouga e Baixo Mondengo, apresentada pelo Centro de Biomassa para a Energia, cujo custo com os estudos de avaliação e quantificação de biocombustível no Concelho de Cantanhede importa em 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos) + IVA; 2) Autorizar, desde já, o pagamento da factura referente à 1.ª prestação do referido estudo, correspondente à participação inicial de 30%, no valor de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos) + IVA, mandatando o Senhor Presidente da Câmara para definir a metodologia do pagamento dos restantes 70%, de acordo com o andamento do projecto.* -----

14 - INFORMAÇÃO PRÉVIA – LOTEAMENTO URBANO EM ANÇÃ – PROCESSO N.º 1555/00 / DE MATIAS E CRUZ, SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA,

IMOBILIÁRIOS, LDA, com sede na Estrada da Coselhas, edifício Valformoso, 1.º Dto, em Coimbra, requerimento entrado nos serviços em 29/06/00, solicitando informação prévia sobre a viabilidade da Operação de Loteamento Urbano que pretende levar a efeito num prédio rústico, sito em Ançã, conforme processo n.º 1555/00. O Director do Departamento de Urbanismo, em 26/09/00 presta a seguinte informação: “O terreno a lotear com a área de 113537 m² insere-se em área urbanizável do aglomerado de Ançã, de acordo com o PDM aprovado, dando o

presente pedido de informação prévia cumprimento ao disposto na alínea b) do nº 3 do artº 14º do respectivo regulamento. A solução urbanística proposta carece de algumas alterações, já transmitidas em duas reuniões havidas com a equipa projectista e representantes da requerente. É viável a proposta de loteamento, desde que, em sede do respectivo projecto, seja tido em conta o seguinte: a) As alterações propostas por este D.U. e que visam: - Melhorar o ordenamento viário proposto; - Reorganizar a distribuição das zonas de habitação unifamiliar e multifamiliar; - Criar uma zona verde frontal aos lotes propostos na zona confinante com o arruamento que delimita o terreno a sul; - Dar cumprimento à Portaria nº 1182/92 de 22 de Dezembro, nomeadamente em termos de áreas de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento e de estacionamento automóvel em conformidade; b) Serem indicados os locais para colocação de contentores de acordo com as normas de dimensionamento do Departamento de Ambiente da Câmara Municipal (DA), bem como o local para instalação do depósito de gás, que servirá a área a lotear enquanto não for instalada a rede de gás natural. c) Dar cumprimento aos pareceres do DA/DAS e Departamento de Obras/Divisão de Vias". *A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia sobre a viabilidade de Operação de Loteamento Urbano que a firma Matias e Cruz, Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda., pretende levar a efeito em Ançã, conforme processo n.º 1555/00 e nos precisos termos e condições preconizadas na informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo.*

15 - INFORMAÇÃO PRÉVIA – LOTEAMENTO URBANO EM PENEDOS / COVÕES

– PROCESSO N.º 1393/00 / DE JOSÉ ALVES FERREIRA, residente na Rua Castro Portugal, na Freguesia de Santa Marinha, Concelho de Vila Nova de Gaia, requerimento entrado nos serviços em 12/06/00, solicitando informação prévia sobre a viabilidade da Operação de Loteamento Urbano que pretende levar a efeito num

prédio rústico, sito no lugar de Penedos, Freguesia de Covões, deste Concelho, conforme processo n.º 1393/00. O Director do Departamento de Urbanismo, em 29/09/00 presta a seguinte informação: “O requerente solicita informação prévia sobre a viabilidade de loteamento de um terreno com a área de 6596 m², na localidade de Penedos – Covões. A faixa de 50 m confinante com a via pública a nascente situa-se dentro da área urbana, sobrando uma parcela de terreno inserida na RAN, sem possibilidade de construção, conforme a proposta de loteamento. Prevê-se a constituição de 5 lotes para moradias unifamiliares com 2 pisos e eventual cave para arrumos e um índice de utilização de 0,45, cumprindo o disposto no nº 2 do artº 13º do PDM. Emite-se parecer favorável à proposta de loteamento, condicionado aos pareceres do D.O./D.Vias e do D.A./DAS, a transmitir ao requerente e ainda ao seguinte: - Revisão do alinhamento das construções por forma a garantir o afastamento à estrema frontal dos lotes de 6 metros; - Pavimentação da berma e valeta em calçada; - Redes de energia eléctrica de BT e IP executadas nas condições a definir pela EDP; - Pagamento da taxa de infraestruturas e cedências em conformidade com os artigos 9º e 10º do Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Loteamentos”. *A Câmara, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia sobre a viabilidade de Operação de Loteamento Urbano que o Senhor José Alves Ferreira pretende levar a efeito no lugar de Penedos, Freguesia de Covões, conforme processo n.º 1393/00 e nos precisos termos e condições preconizadas na informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo.*

16 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 3/89 / DE MÁRIO RODRIGUES VIEIRA E OUTROS, residente na Avenida Dr. Joaquim de Carvalho, Bloco 1, 2.º Esq., na Figueira da Foz, requerimento entrado nos Serviços em 19/05/00, onde na qualidade de proprietários de 2/3 dos lotes que constituem o loteamento com o alvará n.º 3/89,

solicitam a aprovação do projecto de alterações ao referido alvará de loteamento, em nome de Ana Elvira Rocha da Silva Poiares Ferreira Maduro. O Director do Departamento de Urbanismo, em 21/06/00, presta a seguinte informação: “As alterações propostas ao loteamento não são de aprovar. É necessário definir um critério uniforme para a edificação de anexos, o que não acontece com o projecto de alterações proposto”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou indeferir o pedido de alterações ao alvará de loteamento n.º 3/89, em nome de Ana Elvira Rocha da Silva Poiares Ferreira Maduro, pelos fundamentos aduzidos na referida informação.*

17 – PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº. 9/97 – ADITAMENTO / DE JOSÉ DOS

SANTOS E OUTROS, residentes no lugar e freguesia de Ançã, deste concelho de Cantanhede, requerimento datado 07/07/00, solicitando a anulação ou a redução da caução bancária exigida para efectuar o levantamento do alvará do citado loteamento. O Director de Departamento de Urbanismo, em 11/10/00, presta a seguinte informação. “Os requerentes solicitam a anulação da caução bancária referida na alínea d) da informação deste departamento sobre o loteamento citado em epígrafe, aprovado por deliberação desta Câmara de 21-03-00. Face ao solicitado e na sequência da informação prestada pelo DA/DAS, dando conta que os lotes 1,2 e 3 já dispõem de ramais de água e de que está prevista a execução da rede de saneamento no arruamento que serve o loteamento, apenas será de reduzir o montante da caução em função dos ramais de água existentes, ou seja, em 90.000\$00 (3 x 30.000\$00), fixando o valor da caução em 590 000\$00”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou reduzir o montante da caução bancária exigida aos requerentes, fixando-se o seu valor em 590.000\$00 (quinhentos e noventa mil escudos), conforme preconizado na referida informação.-----*

18 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO

SITO NA PÓVOA DO BISPO / DE ALCIDES CARMIM PESSOA, residente no lugar de Póvoa do Bispo, Freguesia de Ourentã, deste Concelho, requerimento entrado nos serviços em 22/09/00, solicitando que lhe seja certificado se o prédio urbano sito no mesmo local e destinado a habitação e comércio, a confrontar do Norte com estrada, do Sul com serventia, do Nascente com Alcides Carmim Pessoa e do Poente com Serafim da Glória, reúne as condições para ser constituído em regime de propriedade horizontal e nas fracções seguintes: Fracção A - Rés-do-chão destinado a estabelecimento de restauração e bebidas, com um salão amplo, uma sala de jogos, cozinha/copa, uma despensa, três casas de banho e um hall, e estacionamento com a permissão de 500‰; Fracção B - Primeiro andar destinado a habitação, composto de dois quartos, uma sala, uma cozinha, duas casas de banho, dois hall, duas varandas e logradouro com a permissão de 500‰. Ambas têm acesso directo e independente à via pública, a fracção "A" através do estacionamento e a fracção "B" pelo logradouro. As fracções são autónomas, independentes e isoladas entre si. São comuns a todas as fracções, os elementos componentes deste e definidos por lei, incluindo instalações de água, gás, luz e cobertura. O Departamento de Urbanismo, em 03/10/00, presta a seguinte informação: "O Regime de Propriedade Horizontal é de deferir de acordo com o disposto no ponto 3 do art.º 15 do Decreto-Lei 445/91 de 20 de Novembro, e nos termos dos artigos 1414 e seguintes do Código Civil". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne os requisitos legais para ser constituído em regime de propriedade horizontal, dado que as fracções são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. -----*

**19 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO
SITO NA RUA MARQUÊS DE POMBAL, EM CANTANHEDE / DE MANUEL
AUGUSTO DE JESUS MARGATO**, residente na Rua 5 de Outubro, em Sabugal,

requerimento entrado nos serviços em 08/09/00, solicitando que lhe seja certificado se o prédio urbano sito na Rua Marquês de Pombal, em Cantanhede, a confrontar do Norte com V^a. de José Blanco Bronze, do Sul com Carlos Fernandes Patrão, do Nascente com Irma Carvalho e do Poente com Rua Marquês de Pombal, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal e nas fracções seguintes: Fracção A - Constituída por um espaço comercial, destinado a comércio, situada a nível do rés do chão esquerdo, com a área de 61 m², atribuindo-lhe o valor de 170.000\$00, correspondente a uma permilagem de 170 mil avos do valor total do prédio; Fracção B - Constituída por um espaço comercial, destinado a comércio, situado a nível do rés do chão direito, com a área de 58,5 m² atribuindo-lhe o valor de 170.000\$00, a que corresponde uma permilagem de 170 mil avos do valor total do prédio; Fracção C - Constituída por uma tipo T2 destinada a habitação, situada no 1.º andar direito, constituída por dois quartos, uma sala, uma instalação sanitária, uma cozinha, um hall e uma despensa, totalizando uma área de 105 m², atribuindo-lhe o valor de 165.000\$00, a que corresponde uma permilagem de 165 mil avos do valor total do prédio; Fracção D - Constituída por uma habitação tipo T2 destinada a habitação, situada no 1.º andar esquerdo, constituída por dois quartos, um hall, uma instalação sanitária, uma despensa, uma cozinha e uma sala, totalizando uma área de 103 m², atribuindo-lhe o valor de 165.000\$00, a que corresponde uma permilagem de 165 mil avos do valor total do prédio; Fracção E - Constituída por uma habitação tipo T2, destinada a habitação, situada no 2.º andar direito, constituída por dois quartos, uma sala, uma instalação sanitária, uma cozinha, um hall e uma despensa, totalizando uma área de 105 m² atribuindo-lhe o

valor de 165.000\$00, a que corresponde uma permilagem de 165 mil avos do valor total do prédio; Fracção F - Constituída por uma habitação tipo T2 , destinada a habitação, situada no 2.º andar esquerdo, constituída por dois quartos, uma sala, uma instalação sanitária, uma cozinha, um hall, uma despensa, totalizando uma área de 103 m², atribuindo-lhe o valor de 165.000\$00 a que corresponde uma permilagem de 165 mil avos do valor total do prédio. O acesso ao primeiro e segundos andares é feito através de uma caixa de escadas, implantada ao nível do rés do chão entre a fracção A e a fracção B, com acesso directo para a estrada principal. Ficam em comum todas as partes do prédio que não foram individualizadas nos termos da lei. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria o qual refere que em vistoria realizada em 13/09/00, a Comissão de Vistorias verificou que na edificação as fracções são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, pelo que reúne as condições para nele poder ser constituído o regime de propriedade horizontal. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o parecer da Comissão de Vistorias, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne os requisitos legais para ser constituído em regime de propriedade horizontal, dado que as fracções são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.* -----

20 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 18 A 24 DE OUTUBRO DE

2000:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 18 a 24 de Outubro de 2000 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

**21 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO
LOTEAMENTO EM NOME DE MARQUES, PESTANA SEMEDO E CORTESÃO,
LDA - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/96 / DA VILA AZUL PROPRIEDADES,**

com sede em Cantanhede, requerimento entrado nos serviços em 16/10/00, solicitando certidão comprovativa, em como foi efectuada a recepção provisória das Obras de Urbanização do Loteamento em nome de Marques, Pestana Semedo e Cortesão, Lda, com Alvará de Loteamento n.º 10/96, ou, em alternativa, certificar em como a caução é suficiente para garantir a boa execução das Obras de Urbanização. O Director do Departamento de Urbanismo, em 16/10/00, presta a seguinte informação: "Em conformidade com a deliberação desta Câmara Municipal de 11/11/97, poderá certificar-se que o valor residual da caução no montante de 18.860.000\$00 é suficiente para garantir a execução das Obras de Urbanização em falta, a que se refere o Alvará de Loteamento n.º 10/96". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou considerar que o valor residual da caução emitida no montante de 18.860.000\$00 (dezoito milhões oitocentos e sessenta mil escudos) é suficiente para garantir a execução das Obras de Urbanização em falta, a que se refere o Alvará de Loteamento n.º 10/96, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**22 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº. 11/99 –DE
MARQUES, PESTANA & CORTESÃO, LDA,** com sede em Cantanhede,

requerimento datado de 17/04/00, solicitando aprovação do projecto das obras de urbanização respeitantes ao processo de loteamento n.º 11/99, sito na Quinta dos Lacticínios, Rua da Ponte de Vagos, em Cantanhede. O Director de Departamento de Urbanismo, em 16/10/00, presta a seguinte informação: "Na sequência da deliberação da Câmara Municipal que fixou as condições de aprovação do

loteamento mencionado em epígrafe foram apresentados os projectos das obras de urbanização, os quais nos termos dos pareceres emitidos pelo D.O./D.A.S., D.O./D.Vias, EDP e Telecom, estão em condições de ser aprovados. Assim sendo, propõe-se a aprovação dos projectos das obras de urbanização, de acordo com aqueles pareceres e condições técnicas neles impostas, fixando as seguintes condições para a concessão do alvará: a) Prestação de caução, de acordo com a legislação em vigor, para garantia da execução das infraestruturas, no valor de 130.519.450\$00, conforme a seguir se discrimina: - Rede eléctrica - 32.266.000\$00; - Rede de telefones - 6.635.300\$00; - Arruamento - 38.500.272\$00; - Rede de abastecimento de água - 6.652.136\$00; - Reforço da conduta adutora - 3.649.943\$00; - Rede de esgotos domésticos - 9.281.034\$00; - Rede de esgotos pluviais - 7.070.400\$00; - Rede de gás - 4.500.000\$00; - Espaços verdes - 3.000.000\$00; Sub Total - 111.555.085\$00; - IVA - 18.964.365\$00; Total 130.519.450\$00. b) O prazo para a execução das infraestruturas antes indicadas é fixado em 1 ano. c) Cedências à Câmara Municipal: - Para espaço verde e de utilização colectiva, de toda a área inserida na REN, para instalação do corredor verde (Zona Natural) definido no P.U. de Cantanhede, com a área de 6 300 m²; - Do lote nº. 27 destinado a habitação, com a área de 327 m²; - Do lote nº 28 destinado a equipamento, com a área de 1 134 m². d) Compensação em numerário no montante de 6 490 000\$00, devida pela área de cedência em falta; e) Pagamento da taxa de infraestruturas urbanísticas, no valor de 26.120.000\$00, calculada de acordo com o regulamento em vigor, nos termos seguintes: - Taxa de infraestruturas gerais: $Tig = tig \times (Abc - Abc') - Ig = 2.000\$00 \times (13\,539\,m^2 - 476\,m^2) - 0 = 26.120.000\00 ; - Taxa de infraestruturas internas: $Tii = tii \times (Abc - Abc') \times li = 750\$00 \times (13\,539\,m^2 - 476\,m^2) - 111.555.085\$00 = 0$. f) Apresentação da escritura e registo de constituição da servidão para passagem do colector de esgotos na ligação à rede através do

terreno confinante, com a largura de 4 m, de acordo com a planta anexa; g) Apresentação da licença de utilização do domínio hídrico a conceder pela Direcção Regional de Ambiente do Centro, decorrente da ligação da rede de águas pluviais à vala do Juncal“. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto das Obras de Urbanização respeitantes ao loteamento n.º 11/99, que a firma Marques, Pestana & Cortesão, Lda, pretende levar a efeito na Quinta dos Lacticínios, Rua da Ponte de Vagos, em Cantanhede, nos precisos termos e condições propostas pelo Director do Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação de onde consta que durante o período de 10 a 16 de Outubro do corrente ano foram despachados os seguintes requerimentos: 2 - requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; 9 - requerimentos solicitando renovação da cartão de feirante / vendedor ambulante; 44 – requerimentos solicitando renovação da licença de uso e porte de arma de caça; 40 – requerimentos solicitando licença para obras; 12 – requerimentos solicitando fotocópia autenticada. *A Câmara tomou conhecimento.* No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 6159 a 6243, da importância de 66.163.834\$00 (sessenta e seis milhões cento e sessenta e três mil oitocentos e trinta e quatro escudos). E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16 horas e 5 minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----